

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº *Q5* /2017 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE D	ESCENTRALIZ	ADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO: 11203	3. CNPJ: 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS				
5. ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CA	AXIAS, 1700						
6. BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60035-111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100		
REPRESENTANTE LEG	AL DA UNIDAD	DE DESCENTRALIZADA					
12. CPF: 259.479.743- 04		REPRESENTANTE LEGAL: É DE NEGREIROS GUERRA					
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391-5272	16. EMAIL: angelo.guerra@dnocs.gov.br	17. CARGO: Diretor Geral				
DADOS DAUNIDADE DE	SCENTRALIZ	ADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Desenvolvimento Regional				
22. ENDEREÇO : Esplanada dos Ministério	s, Bloco E						
23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico- Administrativa	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70067- 901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5828		
	AL DA UNIDAD	E DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 03.353.358/0001-96	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HELDER ZAHLUTH BARBALHO						
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5513	33. EMAIL helder.barbalho@integracao.gov.b	34. CARGO : Ministro da Integração Nacional				
	Market P. J. State	NTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍ Implantação de Obras de 36. OB IETIVO		O DA DESPESA) Hídrica – No Estado do Ceará e equ	ipamentos pa	ara oferta	de água		

Recuperação da barragem Ema.

37. PÚBLICO ALVO

População Rural do Município de Iracema e do Distrito de Ema no Estado do Ceará em situação de emergência devido a longa estiagem por conta da falta de água devido a quadra invernosa.

38. JUSTIFICATIVA

Promover a estruturação de abastecimento humano, atividades produtivas e arranjos produtivos para o desenvolvimento da região

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Garantir a entrega do objeto do referido termo, prazo estipulado;
- b) Firmar acordo entre a descentralizada e o Estado beneficiário, para recebimento do sistema e operação, após a entrega, do empreendimento:
- c) Encaminhar ao órgão descentralizador a anuência do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando a viabilidade do cumprimento ao item anterior;
- d) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;



e) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

f) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

g) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

h) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;

i) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

j) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a

participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

k) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

l) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

m) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo mensal (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 360 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)					
2069.12QC	828	0100	4490.51	510.189,92					
46. TOTAL									
CRONOGRAMA DE DE	SEMBOLSO								
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM ME	50. FÍSICO SES)	53. FINANCEIRO					
	Recuperação das estruturas hidromecânica s e da barragem.	12 meses	51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)		
			1	1	1	510.189,92	510.189,92		
57. TOTAL							510.189,9		

ASSINATURA

Brasília/DF, 18 de julho de 2017.

Assinatura da unidade descentralizada

Eng[®] Angelo José de Negreiros Guerra Diretor – Geral do DNOCS Assinatura da descentralizadora

Secretário de Desenvolvimento
Regional
SDR/MI